

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Tenho a honra de apresentar a Vossa Exceléncia, em cópia autêntica, para o fim de ser submetido ao Congresso Nacional, o Tratado Inter-americano de Assistência Recíproca, concluído com a colaboração e voto dos delegados brasileiros devidamente autorizados por Vossa Exceléncia, e assinado nesta capital a 2 do corrente.

2. Esse Tratado resultou, como Vossa Exceléncia sabe, do compromisso constante da Atra de Chapultepec, adotado pelas Repúblicas Americanas reunidas na Conferência do México em 1945.

3. A finalidade que ali lhe marcaram era a de, por forma permanente, estipular medidas destinadas a conjurar ameaças ou atos de agressão que se produzissem contra qualquer das mencionadas Repúblicas. Seu objetivo porém, se ampliou, dando-lhe essencialmente o caráter de instrumento para a preservação da paz neste Continente, mediante normas de estrita solidariedade política entre todos os membros do sistema interamericano.

4. Dêle consta, em primeiro plano, a condenação formal da guerra entre as Partes Contratantes e a obrigação destas não recorrerem à ameaça, nem ao uso da força, em suas relações internacionais, de qualquer forma incompatível com as disposições da Carta das Nações Unidas ou do próprio Tratado, — vale dizer, salvo no exercício de legítima defesa ou em virtude de ação coletiva, acordada ou determinada pelo órgão internacional competente. Como consequência da referida obrigação, as Partes Contratantes comprometeram-se a resolver por métodos pacíficos as controvérsias que, eventualmente, surjam entre elas. Para isto, no entanto, deverão recorrer, de preferência, aos processos vigentes no sistema interamericano, onde mais facilmente encontrarão solução para as dificuldades recíprocas.

5. Os laços que unem as Repúblicas deste Continente tornaram-se, assim, mais íntimos a associação que elas formam passou a assumir definitivamente papel de entidade regional, a que se referem os artigos 52 e 54 da Carta das Nações Unidas.

6. Pode dizer-se, pois, que essa associação ceava de se revestir formalmente de caráter político, sendo este, talvez o aspecto mais notável da evolução do paramericanismo.

7. No mundo de hoje, prenhe de ameaças e perigos para a paz e a tranquilidade das nações, era inevitável que o agrupamento dos povos deste hemisfério centralizado na União Pan-Americana, alargasse suas preocupações além das de ordem meramente administrativa, social e econômica, e adquirisse francamente modalidade políticas.

8. A transformação já se vinha efetuando devido principalmente à pressão dos acontecimentos da segunda guerra mundial. O Tratado do Rio de Janeiro, acompanhando essa evolução como que a compôs.

9. Entretanto, o novo elo interamericano não se caracteriza apenas por esse aspecto. Outros apresenta que devem ser aqui assinalados. Um deles, por exemplo, é o que diz respeito à segurança do Continente. Neste sentido, estabeleceu-se um mecanismo de consultas que permitirá a assistência recíproca e facilitará a defesa, em casos de ataques armados ou de ameaças de agressão contra algum Estado americano, da parte de qualquer Estado.

10. Até a Conferência do México, em 1945, só se havia cogitado formalmente, nas reuniões interamericanas, da hipótese de agressões ou ameaças de agressão extra-continentais. Desde a Atra de Chapultepec, está prevista a defesa das Repúblicas americanas contra atos dessa natureza da parte de qualquer Estado, ainda que deste Continente. O Tratado do Rio de Janeiro obedeceu a esta orientação.

11. Por fim é de mencionar que, para o funcionamento do mecanismo de consultas, foi abandonada a regra da unanimidade, que muita vez entorpece as mais justas iniciativas. Os egoismos nacionais cederam, em favor do princípio de uma maioria qualificada, e — o que mais é — em favor da regra segundo a qual se reconhece a obrigação de cumprir as decisões da maioria, qualquer que tenha sido a opinião individual, — salvo no tocante ao emprego de forças militares. Semelhante estipulação tem o mais alto alcance, pois significa o abandono voluntário do velho dogma da soberania ilimitada e o reconhecimento de um princípio verdadeiramente democrático nas relações internacionais.

12. Pelos motivos acima exposto, julgo, Senhor Presidente, que o Tratado em causa merecerá a aprovação do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Exceléncia Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Raul Fernandes.*